

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ATIVIDADES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO						
Instituição de ensino: Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Da Bahia – Campus Salvador				CNPJ: 10.764.307/0002-01		
Endereço: R. Emídio dos Santos, s/n - Barbalho			Cidade: Salvador/BA			
CEP : 40301-015	Telefone: +55 71 2102-9516 E-mail:		E-mail: q	quimica@ifba.edu.br		
Diretor(a) Geral: Luanda Kivia de Oliveira Rodrigues		Professor(a) Orientador(a): Denise Santos de Sá				

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO							
Razão Social / Nome: Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Da Bahia – Campus Salvador					CNPJ / CPF:		
Nome Fantasia: IFBA –	₹		Ramo de Atividade: Ensino, Pesquisa E Extensão				
Endereço: R. Emídio d	lho	Cidade:		Cidade: Salvador/BA			
CEP : 40301-015	Telefone: +55 71 2102-9516		E-mail: quimica@ifba.edu.br				
Representante Legal: Tereza Cristiane Souza da Cruz		Cargo:	Chefa Departamento Acad. Química				
Supervisor(a) do Estágio: Carlos Daniel Silva da Silva		Cargo:	Prof	essor			

	ESTAG	IÁRIO(A)			
Nome: Carlos Alberto Santos Sales Junior	Da	Data de Nascimento:17/ 12/2004			RG : 1589542118	
Curso: Técnico em Química		Ano / Período: 3° ano – Em andamento		Tipo de Estágio: Obrigatório		
Endereço: Rua das Patativas, 43, Imbui				Cidade: Salvador/BA		
CEP : 41720100 Telefone : +55 71 988	Telefone: +55 71 988241717		E-mail: k	kjunior2004@	gmail.com	
Possui necessidade especial? Não			Qual?			
N° Apólice: 11-0982-055490-0001 S			Seguradora: MBM SEGURADORA SA			

As partes supracitadas resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com o Regulamento de Estágio do IFBA, aprovado pela Resolução CONSEPE n° 78, de 13 de dezembro de 2018, e será regido a partir das cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a concessão de estágio curricular pela CONCEDENTE ao estagiário acima qualificado, entendendo-se como estágio, o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso terá início em _01_/ _07_/__2024_ e término em _14_/_08___/_2023_, desde que mantido o vínculo do ESTAGIÁRIO com a Instituição de Ensino, nos termos da Lei 11.788/2008.
- 2.2 O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os casos de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE ESTÁGIO

- 3.1 O estágio ocorrerá no turno Vespertino, com carga horária semanal de 40 horas (quarenta horas).
- 3.2 O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, respeitadas as horas de aulas e demais compromissos acadêmicos.
- 3.3 As atividades de estágio não poderão ser superiores a 08 (oito) horas diárias e a 40 (quarenta) horas semanais.



CLÁUSULA QUARTA - DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

- 4.1 Durante a realização do estágio, o ESTAGIÁRIO estará coberto contra Acidentes Pessoais pela apólice de seguro nº 11-0982-055490-
- 0001 , da Seguradora MBM SEGURADORA SA , no valor de R\$ R\$10.000,00 (dez mil reais).
- **4.2** O estágio será desenvolvido com base no Plano de Atividades de Estágio, elaborado conjuntamente entre o ESTAGIÁRIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE, consubstanciada na Cláusula Décima deste Termo de Compromisso.
- **4.3** As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, com prévia e expressa anuência do ESTAGIÁRIO e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- 4.4 As atividades desempenhadas pelo ESTAGIÁRIO devem ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão, do Projeto Pedagógico do Curso e com a concordância do Professor Orientador.
- **4.5** Nos períodos de avaliações escolares, a carga horária do estágio poderá ser reduzida à metade para garantir o bom desempenho do educando, desde que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comunique a CONCEDENTE as datas de realização de tais avaliações.
- **4.6** O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, conforme os termos do artigo 3º da Lei 11.788/2008, inclusive para fins de Legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- 5.1 Compete ao INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA CAMPUS DE SALVADOR:
- 5.1.1 Avaliar as instalações da CONCEDENTE de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;
- **5.1.2** Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- **5.1.3** Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica de Relatório de Atividades, conforme as disposições da Lei nº 11.788/2008 e do Regulamento de Estágio do IFBA;
- 5.1.4 Receber e arquivar os Relatórios das Atividades;
- 5.1.5 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio;
- 5.1.6 Comunicar à CONCEDENTE de Estágio, as datas de realização das avaliações escolares.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO

- 6.1 Compete à INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA CAMPUS SALVADOR:
- **6.1.1** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO as atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;
- **6.1.2** Designar um profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, a fim de orientar e supervisionar suas atividades;
- **6.1.3** Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- **6.1.4** Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio;
- 6.1.5 Zelar pela aprendizagem do ESTAGIÁRIO, em conformidade com o currículo de seu curso de formação;
- 6.1.6 Fornecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando solicitadas, todas as informações necessárias à avaliação e ao acompanhamento do estágio;
- 6.1.7 Efetuar o pagamento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 0,00 (SEM BOLSA) diretamente ao ESTAGIÁRIO, conforme acordado entre as partes;
- **6.1.8** Reduzir a carga horária do estágio, quando previamente solicitado pelo ESTAGIÁRIO, nos períodos de avaliações acadêmicas informados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO em, no mínimo, a metade daguela estabelecida na Cláusula 3.1;
- **6.1.9** Conceder ao ESTAGIÁRIO recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, e deve ser REMUNERADO, conforme o valor atualizado da bolsa;
- **6.1.10** Avaliar e validar os Relatórios de Atividades desenvolvidos no âmbito da CONCEDENTE, conforme as disposições da Lei nº 11.788/2008 e do Regulamento de Estágio do IFBA.
- **6.1.11** Efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO durante o período do estágio, sem quaisquer ônus para o ESTAGIÁRIO. Quando se tratar de estágios obrigatórios, a responsabilidade do seguro poderá ser da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 7.1 Compete à Carlos Alberto Santos Sales Junior:
- 7.1.1 Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas;
- 7.1.2 Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em Cláusula 3.1;
- 7.1.3 Acatar as normas internas da CONCEDENTE, bem como as orientações e recomendações do seu Supervisor;
- **7.1.4** Apresentar ao Professor Orientador, no prazo previsto no Regulamento de Estágio do IFBA, os Relatórios de Atividades devidamente conferidos pelo Supervisor de Estágio indicado pela CONCEDENTE;
- **7.1.5** Fornecer à CONCEDENTE, semestralmente, atestado de matrícula do período letivo, bem como informar, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- 7.1.6 Manter atualizados os seus dados cadastrais;
- **7.1.7** Informar ao Professor Orientador quaisquer situações que caracterizem descumprimento, pela CONCEDENTE, do estabelecido nas cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio;



7.1.8 Assinar, quando findado o estágio, o Termo de Realização de Estágio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- **8.1** O presente Termo de Compromisso de Estágio extinguir-se-á automaticamente:
- A. Pela conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso;
- B. Não cumprimento dos termos de compromisso;
- C. A pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo;
- D. Automaticamente, ao término do estágio;
- E. Quando atingido o período máximo permitido pela Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Salvador, da Justiça Federal, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLANO DE ATIVIDADES

10.1 As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO na CONCEDENTE são as seguintes:

- rotinas nos laboratórios de química: preparo de soluções; padronização de soluções; manipulação de solventes orgânicos, ácidos e bases inorgânicas; organização de laboratório, execução de testes de roteiros de práticas; segurança em laboratório; gerenciamento de resíduos; recuperação de resíduos; apoio ao corpo técnico em química do DAQ;
- operação de instrumentos para análises de compostos orgânicos (HPLC, Infravermelho, UV-Vis, RMN e outros);
- suporte às atividades de ensino e pesquisa, envolvendo cromatografia clássica e preparativa, planejamento e execução de experimentos, reações de sínteses, identificação e caracterização de compostos orgânicos;
- planejamento de experimentos;
- execução de atividades inerentes a profissão Técnica em Química.

10.2 As atividades acima descritas estão ADEQUADAS ao curso, conforme exigência da Lei nº 11.788/2008 e do Regulamento de Estágio do IFBA.

E por estarem de acordo, assinam este Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

ampus	_

